

### **Edital Nº 040/2024 - PPGEQ**

Abertura de inscrições para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química para desenvolver o projeto intitulado: "Fracionamento e Purificação de Extratos Naturais -SUSTENTEC - produtores associados para desenvolvimento de tecnologias sustentáveis" como bolsista, sob orientação Prof.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> Mônica Lady Fiorese - Chamada Pública Nº68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 0434/2024 – GRE, de 12 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

#### **TORNA PÚBLICO:**

Estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) aluno bolsista para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química para desenvolver o projeto intitulado: "Fracionamento e Purificação de Extratos Naturais - SUSTENTEC - produtores associados para desenvolvimento de tecnologias sustentáveis" - Chamada Pública Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI por um período de até 4 anos com recursos do CNPq no valor de R\$3.100,00, sob orientação Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica Lady Fiorese.

**Obs.: A Bolsa somente será implantada quando a Unioeste receber autorização do CNPq.**

#### **1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**1.1.** Serão admitidas inscrições apenas, no período de **03 a 20 de outubro de 2024**, às 23h59 (horário de Brasília).

**1.2.** A inscrição deve ser feita pelo candidato, com preenchimento *on line* e envio dos formulários no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Na inscrição deverão ser anexadas os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição impresso via Sistema *Stricto*;
- b) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- c) Para brasileiros naturalizados: Cópia da carteira de Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, se for o caso, certificado de naturalização, ou certidão de nacionalidade, ou traslado de nascimento;

d) Para estrangeiros: cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;

e) Curso de mestrado do Brasil: Cópia do diploma da graduação e do mestrado ou documento equivalente, ou documento comprovando que deverá concluir o curso até a data prevista para a matrícula;

f) Curso de mestrado do exterior com diploma revalidado: cópia do diploma de graduação e do mestrado revalidado;

g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do mestrado;

h) Currículo Lattes documentado contendo os anexos de comprovantes das produções (artigos, patentes, publicação em congressos, participações em projetos de pesquisa, extensão e ensino etc.), organizado de acordo com a sequência de citações das atividades no lattes em formato pdf;

i) Comprovante da taxa de inscrição que consiste no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), feita por meio de BOLETO gerado para pagamento à Fundação de apoio ao ensino, pesquisa e pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento registrada durante o período das inscrições deste edital, considerando:

I – A opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo de inscrição no Sistema de Inscrições para *Stricto sensu* da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/incricoes/>);

II – Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições usar o botão “Ação” que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;

**Parágrafo único:** Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegado.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

**2.1** O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa e constará de duas etapas:

**2.2** 1ª - Análise do Currículo Lattes que terá uma pontuação, na escala de 0 a 10 e obedecerá aos critérios de pontuação elaborada pelo Colegiado do Programa (Peso 60% da nota);

**2.3** 2ª – Entrevista com o docente supervisor (Peso 40% da nota).

## CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

**3** O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Inscrições:</b>	03 a 20 de outubro de 2024
<b>Análise documental dos candidatos 1ª etapa:</b>	21 e 25 de outubro de 2024
<b>Resultado da 2ª etapa (entrevista):</b>	28 a 30 de outubro de 2024
<b>Matrícula</b>	06 de novembro de 2024

**4** Os resultados da primeira (análise documental dos candidatos habilitados) e segunda etapa de seleção (entrevista) serão afixados no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por meio de Edital, e pela Internet, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq/normas-e-editais/editais>.

**5** O horário de entrevista com os candidatos será divulgado no site no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq/normas-e-editais/editais>, o não comparecimento nesta etapa resultará na desclassificação do candidato.

**6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital.

**7** Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Coordenação do PEQ, Bloco F - Engenharia Química - Unioeste, Rua da Faculdade nº 645, Telefone (45) 3379-7094, e-mail [toledo.pos.engquimica@Unioeste.br](mailto:toledo.pos.engquimica@Unioeste.br) e home-page <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq>;

**7.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**8.** O candidato selecionado para ingressar no Programa durante o período da bolsa deverá se dedicar exclusivamente a pesquisa, não podendo desenvolver outra atividade remunerada.

## **PUBLIQUE-SE**

Toledo, 03 de outubro de 2024



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Engenharia Química  
Portaria nº. 0434/2023 – GRE